

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 418/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 05 de Outubro de 1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª. LUCIANE MARIA LAMBRECHT, RG Nº 4.534.616-1 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal